



Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
e Periferias

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDSP Nº 01/2026 RESPOSTA AO RECURSO

Trata-se de recurso apresentado pela organização da sociedade civil Associação Proteja, inscrita no CNPJ nº 33.892.747/0001-50, no dia 24 fevereiro de 2026, em face da decisão da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SDSP nº 01/2026 de inabilitação decorrente da não apresentação do certificado de inscrição nos conselhos de direitos, a saber, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Alega a osc em apreço que a “instituição recorrente possui inscrição válida e vigente no CMAS e no CMDCA, conforme comprovantes anexados” e que “não houve ausência de condição de participação, mas tão somente a não juntada da documentação comprobatória na fase inicial, o que configura falha meramente formal”. Ainda, alude que o Edital de Chamamento em referência “não estabeleceu, de forma inequívoca, que tais comprovantes deveriam obrigatoriamente integrar o envelope da fase competitiva, o que admite interpretação razoável de que a comprovação formal poderia ocorrer em momento posterior”.

Ato contínuo, a osc alega que por se tratar de falha formal, seria plenamente sanável, uma vez que o requisito material estava efetivamente cumprido, as inscrições estavam válidas antes da entrega da proposta, não houve qualquer vantagem competitiva indevida e não houve prejuízo à isonomia ou à competitividade do certame, evocando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado, supremacia do interesse público e ampla competitividade.

Ademais, alega que “a exclusão da recorrente, entidade regularmente inscrita nos Conselhos competentes e apta tecnicamente à execução do serviço de acolhimento institucional, não atende ao interesse público, especialmente diante da natureza essencial do serviço SAICA”.

Por fim, requer o recebimento e conhecimento do recurso, a reanálise da decisão de inabilitação, o reconhecimento de que a instituição atende integralmente aos requisitos do edital, a aceitação dos comprovantes de inscrição nos conselhos de direito e a consequente habilitação da recorrente para prosseguimento no certame.

Esse é o relato.

Passamos à decisão.

De início, recebemos o presente recurso por ter sido protocolado tempestivamente.

Analisando o mérito, a Comissão de Seleção chegou à conclusão de que, em que pese o item 4 do Edital de Chamamento Público SDSP nº 01/2026 caracterizar



**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
e Periferias**

como requisito essencial para a participação do edital possuir inscrição nos conselhos de direitos, o momento da entrega de tal inscrição pode gerar dúvidas genuínas aos participantes do edital.

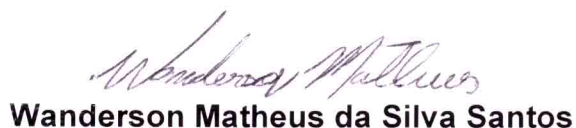
Desse modo, no intuito de atribuir maior transparência, competitividade e para atender aos interesses públicos, a Comissão de Seleção decide pelo conhecimento do recurso em apreço, habilitando a osc Associação Proteja na concorrência pública oriunda do Edital supramencionado.

Por fim, a Comissão de Seleção irá analisar os documentos apresentados pela Associação Proteja, atribuindo as notas correspondentes, no qual será publicado na ocasião do Resultado Final, no *site* da Prefeitura de Cotia.

Sem mais.

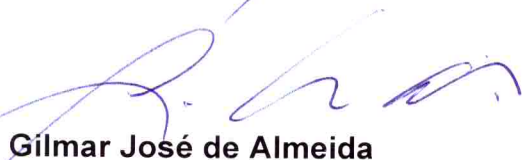
Cotia, 25 de fevereiro de 2026.


Maria Angelica Gomes Balanco


Wanderson Matheus da Silva Santos


Adriano Pires de Oliveira


Robson Aparecido Dias


Gilmar José de Almeida